

**LEI MUNICIPAL Nº3340/2021**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3059/2018 e DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

*Projeto de Lei nº3579/2021  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 5º que passará a vigor com a seguinte redação:

**Art. 5º** - *Para funcionamento da gestão do cadastro único para programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal a equipe técnica será composta por:*

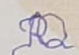
*I – 01 (um) supervisor de cadastro único, 8 horas/dia com vencimento de R\$ 1.667,00 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais).*

*II– 03 (três) digitador/atendente, 8 horas/dia com vencimento de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)”*

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais disposições legais.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 04 de agosto de 2021.



**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal